



Lei nº213, de 24 de fevereiro de 1960.

Cria escola e da outras providências:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Escola, Primária, Rural, Mista, no distrito de Palma-Sola, neste Município de Dionísio Cerqueira, que tomara o nome de “Referendo Padre Paulo”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta da verba 3-30-1 – Vencimentos aos professores das Escolas Municipais, Educação Pública, do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de fevereiro de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de fevereiro de 1960.

João Denez Posser  
Secretário Geral